PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04913/97

Autor: RENATO DANTAS
Data: 10/12/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ACADEMIA DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ACADEMIA DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 10/12/97
Publicada no D.O de 11/12/97